



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
LEI Nº. 1.727/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a Proceder, abertura de Crédito
Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações
orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES:

Recursos PADEM

02						Poder Executivo		
02	10					Secretaria Municipal de		
02	10					Obras		
		15				Urbanismo		
02	10	15				Infra-Estrutura Urbana		
			451					
02	10	15	451					
				0029		Programa de Infra-Estrutura		
						Municipal		
02	10	15	451	0029				
					10233	Melhoria e Expansão da Infra-		
						Estrutura Viária		
02	10	15	451	0029				
					10233	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000.000,00
							TOTAL	5.000.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de
repasse recebido do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de
Obras - PADEM, prevê a implantação de políticas públicas na área de infra-
estrutura urbana e tem como objetivo viabilizar a pavimentação de parte da estrada
do Paraty - Mirim e de algumas ruas do bairro Jabaquara.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.727/2010

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 17 DE MARÇO DE 2010.



José Carlos Porto Neto

- Prefeito -